

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO Nº. 003/2021

ALYSON WANGER DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, caput, do Regimento Interno da Câmara, e:

CONSIDERANDO que no último dia 07 de março faleceu o respeitável cidadão parelhense, o Sr. ROMILDO AZEVEDO DOS SANTOS, aos 69 anos de idade, tendo nascido em 20 de março de 1951;

CONSIDERANDO, render justas homenagens a “FORMIGA PRETA”, como era conhecido, que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação. Empresário e um dos políticos mais populares de Parelhas-RN;

CONSIDERANDO que Formiga Preta exerceu com grande zelo e dignidade seu papel de cidadão e, primordialmente, reconhecido por ser um respeitável ser humano;

CONSIDERANDO que o sobredito senhor exerceu o cargo de Vereador em Parelhas-RN por dois mandatos; tendo sido também candidato a Prefeito do município de Parelhas nos anos de 2004 e 2008;

CONSIDERANDO ser ele o pai da Vereadora e Servidora Pública do município de Parelhas-RN, a Srª Romisélia Araújo Santos Silva;

CONSIDERANDO a Consternação geral da população, amigos e familiares, em especial de sua esposa, seus filhos e netos;

CONSIDERANDO, igualmente, que na mesma data faleceu também a respeitável cidadã parelhense, a Srª. MARIA DAS GRAÇA DE MACÊDO AZEVEDO, paraibana de nascimento (Pedra Lavrada), e Parelhense de coração (reconhecida cidadã parelhense pela Câmara Municipal);

CONSIDERANDO, que a educadora aqui mencionada era amante da poesia e das palavras; que mesmo na qualidade de Professora aposentada, permanecia ativa na produção de seus livros, deixando-nos um legado de colaboração à educação Parelhense.

CONSIDERANDO que a referida senhora era também escritora, tendo, em 2009, lançado seu primeiro livro intitulado “O Encontro consigo mesmo e com os outros”, em que fez uma abordagem sobre o relacionamento do indivíduo consigo próprio e nas relações interpessoais;

CONSIDERANDO ter ela exercido com grande zelo e dignidade seu papel de cidadã na cidade de Parelhas/RN e, primordialmente, ser reconhecida como uma mulher de fé, devota, uma excelente esposa, mãe exemplar e avó amorosa;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar, por três dias, a começar de hoje, Luto Oficial nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas, em nome da honrosa lembrança destes notáveis cidadãos Parelhenses.

Art. 2º O presente Ato entra em vigor nesta data.

Afixe-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Câmara Municipal de Parelhas/RN, em 08 de março de 2021.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA
Código Identificador: 65106703